LEI Nº 2.948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.007.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.507, de 26 de março de 2001.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.507, de 26 de março de 2.001, que dispõe sobre incentivo à dispensa voluntária de servidores estáveis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme